



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES

27 3357-7500

### ACORDO DE COOPERAÇÃO IFES – PROEX 06/2024

*(sem repasse de recursos financeiros)*

**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, A SECRETARIA DE JUSTIÇA E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES.**

#### PARTÍCIPES

**Secretaria de Estado da Educação**, inscrita no CNPJ sob o número 27.080.563/0001-93, com sede na Av. Cezar Hilal, nº 1111, Santa Lúcia – Vitória/ES - CEP: 29056-085, neste ato representada por seu responsável legal, Secretário de Estado da Educação, Sr. Vitor Amorim de Angelo.

**Secretaria de Estado da Justiça**, inscrita no CNPJ sob o número 36.388.023/0001-62, com sede na Avenida Governador Bley, nº 236, Centro – Vitória/ES - CEP: 29.010-150, neste ato representada por seu responsável legal, Secretário de Estado da Justiça, Sr. Rafael Rodrigo Pacheco Salaroli.

**Instituto Federal do Espírito Santo**, instituição pública federal inscrita no CNPJ sob o nº, 10.838.653/0001-06, com sede na Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia, Vitória, ES, 29056-264, neste ato representado pelo seu representante legal, Reitor, Sr. Jadir José Pela.

As partes acima identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um Acordo de Cooperação, em conformidade com as normas legais vigentes (Constituição Federal de 1988, art. 207 e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/1996, art. 184) e, no que couber com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto 11.531 de 16 de maio de 2023.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

No âmbito do Programa EJA Integrada Conexões, o presente Acordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre a Secretaria de Estado da Educação, Secretaria de Estado da Justiça e o Ifes visando a realização de cursos de extensão de formação inicial e continuada - FIC, denominados: Eletricista instalador de baixa tensão e de Informática básica, na modalidade presencial, para estudantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA, privados de liberdade, lotados nas Unidades Centro de Detenção e Ressocialização de Linhares – CDRL, Complexo Penitenciário de Vila Velha e Complexo Penitenciário de Viana.

Os cursos serão executados durante os anos de 2024 e 2025, podendo ser replicados, ou ofertados novos cursos, nos moldes aqui previstos, em anos posteriores, mediante a manifestação de vontade das partes envolvidas.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES**

### **I - Compete à Sedu**

- a) Disponibilizar infraestrutura, materiais permanentes, de uso, de consumo e logística adequada em correspondência com as exigências e necessidades dos tipos de cursos a serem ofertados;
- b) Promover a integração pedagógica entre os componentes curriculares da educação básica e os planos de curso dos cursos de qualificação profissional – FIC.

### **II – Compete à Sejus**

- a) Organizar as turmas de estudantes;
- b) Disponibilizar infraestrutura;
- c) Fornecer materiais permanentes, de uso e de consumo;
- d) Garantir a segurança do ambiente educacional;
- e) Indicar os professores e os monitores para os cursos a serem ofertados.

### **III - Compete ao Ifes**

- a) Ofertar o curso de formação inicial e continuada - FIC, de Eletricista instalador de baixa tensão e Informática básica, vinculados ao Programa EJA Integrada (MEC/Ifes);
- b) Disponibilizar equipe executora para monitoramento dos cursos de extensão.
- c) Cadastrar os projetos de extensão por meio de formulário padrão;
- d) Promover a participação de estudantes do ProfEPT em atividades de pesquisa

e monitoramento, em conformidade com as prerrogativas legais;

d) Conceder bolsas de extensão conforme disponibilidade financeira do Programa EJA Integrada Conexões sob gestão financeira da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia - Facto;

e) Certificar estudantes e demais integrantes da equipe executora do projeto.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO**

As atividades decorrentes do presente Acordo serão executadas fielmente pelos partícipes, com base em suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As ações, metas e etapas relacionadas à execução das atividades objeto deste Acordo dar-se-ão conforme cronograma de execução, preliminarmente acordado entre os partícipes, e apresentado por meio de projeto em anexo.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS**

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, serão de responsabilidade dos partícipes. Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

A concessão de bolsas de extensão conforme disponibilidade financeira do Programa EJA Integrada Conexões sob gestão financeira da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia – Facto, não indica que haverá transferência de recursos entre os partícipes. As informações referentes ao processo de contratação da FACTO para gestão do recurso transferido pelo Ministério da Educação é 23148.005127/2023-51.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO**

Cada partícipe indicará um gestor e seu respectivo substituto (pessoa física) para acompanhar a execução deste Acordo.

Na condição de integrante da coordenação do Programa EJA Integrada Conexões, ao gestor do Acordo de Cooperação do Ifes, competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência à Administração do Ifes.

Parágrafo Primeiro - O gestor do Acordo de Cooperação anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à

regularização das irregularidades observadas.

Parágrafo Segundo - O acompanhamento não exclui e nem reduz a responsabilidade dos outros partícipes perante o Ifes e/ou terceiros.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

I - A duração deste acordo é de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado indefinidamente, por períodos iguais mediante manifestação de vontade de ambas as partes.

II - O início da vigência dar-se-á mediante a publicação do resumo deste acordo em Diário Oficial da União, em até 5 (cinco) dias após a assinatura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO**

Este Acordo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

A denúncia ou rescisão deste Acordo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A eventual rescisão deste Acordo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão, salvo por motivo de força maior ou de conveniência e oportunidade das partes.

Parágrafo Único - Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexequível, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

#### **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente Acordo será providenciada pelo IFES, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece a Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígio que porventura possam surgir da execução desta parceria, fica eleita a Justiça Federal - Seção Judiciária do Espírito Santo sendo o foro competente nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição da República Federativa do Brasil, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Vitória, Espírito Santo, 09 de setembro de 2024.

Partícipes:

<p>ASSINADO DIGITALMENTE <b>JADIR JOSE PELA</b></p> <p>A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: <a href="http://serpro.gov.br/assinador-digital">http://serpro.gov.br/assinador-digital</a></p> <p></p> <hr/> <p><b>JADIR JOSÉ PELA</b> Reitor do Ifes</p>	<p>VITOR AMORIM DE ANGELO:05360305703</p> <p>Assinado digitalmente por VITOR AMORIM DE ANGELO:05360305703 Data: 2024.09.16 09:36:09 -0300</p> <hr/> <p><b>VITOR AMORIM DE ANGELO</b> Secretário de Estado da Educação</p>	<p>RAFAEL RODRIGO PACHECO</p> <p>Assinado de forma digital por RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI:02461604703 Dados: 2024.09.16 14:41:52 -03'00'</p> <p>SALAROLI:02461604703</p> <hr/> <p><b>RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI</b> Secretário de Estado da Justiça</p>
--	---	---

TESTEMUNHAS:

1. Nome Completo:
  2. Carteira de Identidade:
  3. Assinatura:
- 
1. Nome Completo:
  2. Carteira de Identidade:
  3. Assinatura:

## ANEXO I – CRONOGRAMA

Cronograma												
Descrição das atividades	Bimestres											
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
Divulgação da oferta de cursos	X						X					
Organização e execução de eventos		X				X		X				X
Seleção, inscrição e matrícula dos profissionais interessados nas ações de formação continuada		X						X				
Disponibilização de infraestrutura, logística, assim como dos recursos materiais permanentes, de consumo e de uso para a oferta dos cursos.							X	X				
Oferta de cursos de formação continuada		X	X	X	X	X		X	X	X	X	X
Atividades de monitoramento e avaliações								x	x	x	x	x
Produção de relatórios parciais e finais												x
Certificação dos cursistas concluintes						X						X



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/09/2024 08:57:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por KARLA DANIELLE VELOSO ALBERTO (GERENTE QCE-03 - 58033900015 - SEJUS - GOVES)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-GCJBC6>

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CATARINENSE

## AVISO DE ERRATA

CONTRATANTE: O Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú, por meio da autoridade máxima, a Diretora-Geral, Sirlei de Fatima Albino, tendo em vista o disposto no processo nº 23350.003588/2022-01, prestação de serviços de execução de reforma e ampliação de bloco para laboratórios do curso de Camboriú, totalizando uma área de 233,17m², torna público a ERRATA Nº 001/2024, referente a ao Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 163/2023, cujos termos a serem considerados seguem abaixo:

Cláusula Primeira - Do objeto,

ONDE SE LÊ: b) execução do objeto contratual, a contar do dia 13 de junho de 2024 ao dia 12 de setembro de 2024.

Cláusula Primeira - Do objeto,

LEIA-SE: b) execução do objeto contratual, a contar do dia 13 de junho de 2024 ao dia 10 de novembro de 2024.

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90076/2024 - UASG 158125

Nº Processo: 23349002494202415. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para transporte rodoviário de passageiros através de fretamento, para atender as eventuais demandas dos campi Araquari, Abelardo Luz, Blumenau (campus e Reitoria), Concórdia, Fraiburgo, Luzerna, São Bento do Sul e São Francisco do Sul, conforme as condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos. Total de Itens Licitados: 29. Edital: 19/09/2024 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rodovia Br 280 - Km 27 - 5200 - Cep 89245000, Escola Agrícola - Araquari/SC ou <https://www.gov.br/compras/edital/158125-5-90076-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 19/09/2024 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 03/10/2024 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

JULIANA DE OLIVEIRA TEDESCO  
Diretora de Administração

(SIASGnet - 18/09/2024) 158125-26422-2024NE800001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
CEARÁ

## CAMPUS CAUCAIA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 158960

Número do Contrato: 13/2023.

Nº Processo: 23486.001000/2023-11.

Pregão. Nº 4/2023. Contratante: CAMPUS CAUCAIA/IFCE. Contratado: 07.340.993/0001-90 - WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 13/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/10/2024 a 06/10/2025, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Vigência: 07/10/2024 a 06/10/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 35.000,15. Data de Assinatura: 16/09/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 17/09/2024).

## CAMPUS JAGUARIBE

## EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2/2024 - UASG 158955

Nº Processo: 23487.001123/2024-23. Contratante: CAMPUS JAGUARIBE/IFCE. Contratado: 05.608.779/0001-46 - TEC NEWS LTDA. Objeto: Rescisão unilateral do contrato nº 02/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua e em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para o posto de auxiliar em manutenção predial, que compreenderá, além do posto, o fornecimento de uniformes e materiais, em atendimento às necessidades do campus jaguaribe, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.. Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Data de Rescisão: 18/09/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 18/09/2024).

## CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 158314

Número do Contrato: 28/2024.

Nº Processo: 23487.001192/2024-37.

Dispensa. Nº 90009/2024. Contratante: CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE/IFCE. Contratado: 53.256.763/0001-64 - PROGAS DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA. Objeto: Sub-rogação do contrato nº 28/2024 do instituto federal de educação, ciência e tecnologia do ceará - campus de limoeiro do norte para o instituto federal de educação ciência e tecnologia do ceará - campus de jaguaribe. Vigência: 18/09/2024 a 16/09/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.540,00. Data de Assinatura: 18/09/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 18/09/2024).

## CAMPUS PECÉM

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 158974

Número do Contrato: 7/2023.

Nº Processo: 23870.001266/2023-21.

Pregão. Nº 8/2023. Contratante: CAMPUS PECÉM/IFCE. Contratado: 20.189.604/0001-35 - JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 07/2023 e reajuste no valor de acordo com o ipca.. Vigência: 20/11/2024 a 20/11/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.114,74. Data de Assinatura: 16/09/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 16/09/2024).

## CAMPUS SOBRAL

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024 - UASG 158317

Nº Processo: 23257.001362/2024-97.

Pregão Nº 10/2023. Contratante: CAMPUS SOBRAL/IFCE.

Contratado: 07.832.586/0001-08 - DF TURISMO E EVENTOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços de emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas em âmbito nacional e internacional para o ifce campus sobral.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 12/09/2024 a 12/09/2025. Valor Total: R\$ 35.000,15. Data de Assinatura: 12/09/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 18/09/2024).

## CAMPUS TAUÁ

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

## Notificação/Intimação

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus Tauá, neste ato representado(s) pelo(s) signatário(s), vem NOTIFICAR a empresa FRANCISCO WAGNER FERREIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 27.141.930/0001-11, representada por Francisco Wagner Ferreira da Silva, cujo endereço não localizado via comunicação postal SEI (6449123) considerando o endereço da empresa como não localizado e não sabido, que foi adjudicada para o(s) item(ns) do Pregão Eletrônico EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023, prestação de serviços Contrato é a aquisição de água mineral e garrafões (vasilhames) de 20 litros, gerenciado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará Campus Tauá - UASG 158952, para apresentação da DEFESA PRÉVIA em relação à execução do objeto do contrato de aquisição de água mineral e garrafões para o IFCE Campus Tauá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme documento SEI nº 6088751.

Assim, fica a empresa notificada para apresentar a DEFESA PRÉVIA em até 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dirigido à Direção Geral do IFCE Campus Tauá no endereço Rua Antônio Teixeira Benevides, nº 01, Bairro Colibris - CEP 63660-000 - Tauá - CE, ou pelo endereço eletrônico [contratos.taua@ifce.edu.br](mailto:contratos.taua@ifce.edu.br).

Informa-se que os autos do processo nº 23490.000513/2024-27 encontram-se à disposição, em formato digital, para vista do interessado no site <https://ifce.edu.br/sei>, acessando pesquisa pública, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa prévia conforme parágrafo anterior.

WEBERTE ALAN SOMBRA  
Diretor Geral

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

## Notificação/Intimação

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus Tauá, neste ato representado(s) pelo(s) signatário(s), vem NOTIFICAR a empresa UMI SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 25.453.131/0001-55, representado por Rodrigo Gonçalves de Souza, Sócio Proprietário da empresa, cujo endereço não localizado via comunicação postal SEI (6449123), considerando o endereço da empresa como não localizado e não sabido, que foi adjudicada para o(s) item(ns) do Pregão Eletrônico EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023, prestação de serviços terceirizados e continuados de Copeiragem e Trabalhador agropecuário em geral, gerenciado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará Campus Tauá - UASG 158952, para apresentação da DEFESA PRÉVIA em relação à execução do objeto do contrato de de Copeiragem e Trabalhador agropecuário em geral para o IFCE Campus Tauá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme documento SEI nº 6188177.

Assim, fica a empresa notificada para apresentar a DEFESA PRÉVIA em até 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dirigido à Direção Geral do IFCE Campus Tauá no endereço Rua Antônio Teixeira Benevides, nº 01, Bairro Colibris - CEP 63660-000 - Tauá - CE, ou pelo endereço eletrônico [contratos.taua@ifce.edu.br](mailto:contratos.taua@ifce.edu.br).

Informa-se que os autos do processo nº 23490.000824/2024-96 encontram-se à disposição, em formato digital, para vista do interessado no site <https://ifce.edu.br/sei>, acessando pesquisa pública, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa prévia conforme parágrafo anterior.

WEBERTE ALAN SOMBRA  
Diretor Geral

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
ESPÍRITO SANTO

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Extrato de Acordo de Cooperação Técnica - 06/2024 - Pró-Reitoria de Extensão

PROCESSOS Nº: 23148.004153/2024-32 e 23148.004151/2024-43. ESPÉCIE. Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Federal do Espírito Santo (IFES), a Secretaria de Estado da Educação (Sedu) e a Secretaria de Estado da Justiça (Sejus). Objeto: Acordo de Cooperação Técnica visando promover qualificação profissional por meio de cursos FIC, vinculados ao Programa EJA Integrada Conexões, para atendimento às demandas de estudantes da modalidade de educação de jovens e adultos, em regime de privação de liberdade, lotados no Centro de Detenção e Ressocialização de Linhares, Complexo Penitenciário de Viana, Complexo Penitenciário de Vila Velha. PARTICIPES: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES), inscrito no CNPJ: 10.838.653/0001-06, Secretaria de Estado da Educação (Sedu), inscrita no CNPJ: 27.080.563/0001-93 e Secretaria de Estado da Justiça (Sejus), inscrita no CNPJ: 36.388.023/0001-62. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. DATA DE ASSINATURA: 09/09/2024. ASSINATURA: Jadir José Pela, Reitor, pelo Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes). Vitor Amorim de Angelo, pela Secretaria de Estado da Educação (Sedu). Rafael Rodrigo Pacheco Salaroli, pela Secretaria de Estado da Justiça (Sejus).

## CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2024 - UASG 158429

Número do Contrato: 2/2021.

Nº Processo: 23186.000192/2021-50.

Pregão. Nº 2/2021. Contratante: INST.FED. ESPIRITO SANTO/CAMPUS V.N. DO IMIGR. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Aumentar a quantidade do contrato em 25% (vinte e cinco por cento). Vigência: 11/09/2024 a 06/05/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 124.215,39. Data de Assinatura: 11/09/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 11/09/2024).

## CAMPUS SÃO MATEUS

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024 - UASG 158423

Nº Processo: 23157001219202423. Objeto: Contratação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos, para atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo Campus São Mateus, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 19/09/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rod.br 101 Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo, Litorâneo - São Mateus/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/158423-5-90004-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 19/09/2024 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 03/10/2024 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

EROS SILVA SPALLA  
Diretor-geral

(SIASGnet - 18/09/2024) 158423-26406-2024NE111111





#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/09/2024 08:57:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por KARLA DANIELLE VELOSO ALBERTO (GERENTE QCE-03 - 58033900015 - SEJUS - GOVES)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-RTH5B4>